



## **DECRETO N.º. 02/2016**

**Dispõe sobre a prorrogação de prazo de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição do Município, através do Art. 54, IX e XXIII, e demais disposições vigentes,

Considerando que o setor de arrecadação realizou recadastramento de todos os imóveis do município de Groaíras, o que levou o atraso na geração dos boletos do IPTU;

Considerando que os contribuintes não podem ser penalizados pelo atraso da geração dos boletos.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinada a prorrogação do prazo de vencimento dos boletos de IPTU para 31 de Janeiro de 2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

**Adail Albuquerque Melo**  
**Prefeito Municipal**



Rua Ver. Marcolino Olavo, nº 770, Bairro Centro, Groaíras-CE, CEP 62.190-000.  
Fone: 3647.1103